



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## EDITAL DE CADASTRO SIMPLIFICADO N° 006/2024

O Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Cadastro Simplificado n° 006/2024, objetivando a seleção de candidato ao preenchimento de vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADO** para admissão em caráter temporário, haja vista a ausência de interessados e aprovados em seleção anterior, de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 169/2017 de 20 de setembro de 2017, na lei 78/2005 de 08/12/2005 e suas alterações e na lei Complementar n° 122/2012 de 23/03/2012 e suas alterações.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para as vagas de Professor o Cadastro Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de profissionais, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO INICIAL
Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA	ATÉ 40 HORAS CR	Habilitado: Ensino Superior - Habilitação em Educação Física. Com registro no conselho de classe CREF3/SC.	Habilitado: 3.294,03

- Além do vencimento terão os benefícios de auxílio alimentação em conformidade com a previsão legal.

### 2. DO CADASTRO:

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar seu cadastro.

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- 2.1.1 nacionalidade brasileira
- 2.1.2 idade mínima de dezoito anos
- 2.1.3 quitação com as obrigações eleitorais e militares
- 2.1.4 nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
- 2.1.5 aptidão física mental

2.2. O **período** para cadastramento será de **01/04/2024 a 05/04/2024** no horário das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

2.3. O local dos Cadastramentos: **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Quintino Bocaiúva, 770 - Centro, Apiúna/SC ou pelo e-mail [administrativoeducacao@apiuna.sc.gov.br](mailto:administrativoeducacao@apiuna.sc.gov.br) . Maiores informações através do número (47)33531170.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

2.4. Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato do cadastro do presente edital, conforme abaixo relacionados:

- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade para comprovação da habilitação mínima exigida;
- Cursos de Formação para o cargo Professor;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de residência.

2.5. Os cadastros poderão ser feitos pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e RG do procurador.

### 3. DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTROS E SUA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1. A lista com os cadastros realizados e a classificação provisória dos candidatos será publicada no site do município no dia 08 de abril de 2024

3.2. Nos dias 09 e 10 de abril de 2024 prazo para recursos contra a classificação provisória.

3.3. No dia 11 de abril de 2024 publicação dos recursos e da classificação Final.

3.4. A partir de 11 de abril de 2024 homologação do resultado final.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

#### 4.1. ANÁLISE DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1.1. Os candidatos deverão entregar, no momento do cadastro, cópia e original da documentação que comprove a formação para conferência, ou, apresentar cópia reprográfica autenticada.

4.1.2. As comprovações consistem em apresentar os documentos que atestem a formação diplomas de graduação, especialização, certificados de cursos na área.

4.1.3. A valoração da análise de Títulos para o cargo de Professor e Secretário de Escola terá a seguinte definição:

**PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSOR HABILITADO SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	Pós - Latu sensu	3,00 pontos	a
	Mestrado	5,00 pontos	b
	Doutorado	8,00 pontos	c
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Educação realizados a partir de janeiro de 2022.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou		d



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

	2,00 pontos.	
--	--------------	--

4.1.4. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Títulos, na escala de 0 (zero) pontos à 10 (DEZ) pontos.

4.1.5. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
- sorteio;

## 5. DO REGIME JURÍDICO

5.1. O candidato aprovado será admitido em caráter temporário com base nas Leis Complementares n° 169/2017, de 20 de setembro de 2017 e 122/2012 de 23/03/2012 com suas alterações e sob as demais normas pertinentes. O contrato terá duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Apiúna, por conveniência administrativa.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. No ato o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Laudo de aptidão física e mental emitido por **médico do município de Apiúna**;
- Certidão de nascimento/união estável/casamento
- RG e CPF;
- Título de eleitor
- Certidão relativa à quitação eleitoral através do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Carteira de Reservista ou equivalente (se do sexo masculino);
- Histórico escolar;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia da carteira de Identidade Profissional do Conselho que representa em SC;
- Certidão de regularidade profissional
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH categoria D) (cargo de motorista)
- Carteira de Trabalho, parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros de contratos e folha subsequente
- PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- CPF dos filhos;
- Comprovante de residência
- Declaração de acumulação ou não de cargos e de provimentos de inatividade;
- Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de dependentes para fins de desconto de IR na fonte,
- Declaração de parentesco;
- Declaração de residência;
- Termo de Responsabilidade (concessão de salário família),
- Declaração de prazo de entrega de documentos;
- Certidão de antecedentes: Criminal e Cível da Comarca onde reside atualmente <https://certidoes.tjsc.jus.br/>
- Certidão de antecedentes Criminal e Cível, emitidos pelo Tribunal de Justiça dos Estados onde a pessoa residiu nos últimos 05 anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

- Cartão de banco de conta salário no Banco BRADESCO (folha entregue R.H)

6.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Cadastro Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastramento, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

6.3. Os professores serão convocados conforme a necessidade do Município.

**6.4. Os candidatos convocados para as vagas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Apiúna, sob pena de perda da respectiva vaga.**

6.5. A convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, via e-mail ou telefone.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do Cadastro Simplificado publicado, diretamente ao Setor da Prefeitura Municipal de Apiúna, em até 02 (dois dias) úteis contados da divulgação do ato a ser impugnado.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O prazo de vigência deste Cadastro Simplificado será até dezembro de 2024, a contar da data da homologação do resultado final.

8.2 A avaliação dos candidatos deste Cadastro Simplificado ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apiúna que os conservará por um período de 6 (seis) meses, após a homologação do resultado.

Apiúna - SC, 28 de março de 2024.

**MARCELO DOUTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## Anexo I

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA INSCRIÇÃO PARA CADASTRO SIMPLIFICADO – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EDITAL Nº 006/2024			
NOME DO (A) CANDIDATO (A)			Nº DA INSCRIÇÃO
IDENTIDADE	CPF	TÍTULO DE ELEITOR	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO			TELEFONE
APIÚNA (SC), _____ DE _____ DE 2024.		Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital de abertura deste Cadastro Simplificado, sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, pelas informações aqui prestadas e pela conferência da documentação anexa, perante a presença do Responsável pelo recebimento.	
ASSINATURA DO RESPONÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO		ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	
Títulos		PONTUAÇÃO	
a) Escolaridade/Graduação Superior / HABILITADO			
c) Cursos de Pós Graduação/Especialização			
d) Mestrado ou Doutorado			
e) Cursos de capacitação e /ou aperfeiçoamento (0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso) máximo 200 horas			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

**Obs.: Devem ser enviadas cópias de todos os documentos solicitados no momento da inscrição.**